REQUERIMENTO N° ____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/ MG.

O vereador que este subscreve requer à V. Exa., nos termos do inciso I do art. 69 do Regimento Interno ouvindo o plenário, e se aprovado, **que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal e à empresa Coletivos Rio Branco, solicitando as seguintes informações referentes à operação do transporte coletivo urbano no município de Visconde do Rio Branco:**

Considerando a vigência da Lei Municipal nº 1.568, de 23 de agosto de 2021, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao transporte coletivo urbano, em especial o disposto em seus arts. 4º e 7º, que tratam da compensação financeira e da obrigação de prestação de contas pela concessionária;

Considerando que, entre 2021 e setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco realizou repasses que totalizam R$ 24.779.275,23 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) à empresa Coletivos Rio Branco Ltda., a título de subsídio ao transporte público;

Considerando que, apesar do elevado montante de recursos públicos destinados ao setor, as condições dos veículos, pontos de parada e demais estruturas do transporte coletivo permanecem sem melhorias significativas;

Considerando, por fim, o dever constitucional e institucional do Poder Legislativo de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e zelar pela eficiência dos serviços concedidos;

Requer-se:

1. Quais investimentos foram realizados pela empresa Coletivos Rio Branco em Visconde do Rio Branco desde o início da concessão até a presente data, especificando valores, áreas de aplicação e cronograma de execução?

2. Por que não houve modernização da frota de veículos após o repasse dos subsídios públicos, conforme previsto na legislação municipal e esperado em contrapartida aos aportes financeiros do Município?

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br

3. Por que não foi promovida a melhoria, modernização e ampliação dos pontos de ônibus, considerando a necessidade de garantir segurança, conforto e acessibilidade aos usuários do transporte público?

4. Qual o valor total arrecadado com o pagamento de passagens nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, bem como, no exercício de 2025, **o detalhamento mês a mês e a média mensal de passageiros pagantes**?

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de outubro de 2025.

Guilherme Guimarães de Azevedo

Assinado digitalmente por Guilherme Guimarães de Azevedo
ND: C=BR, OU=Câmara, O=Vereador, CN=Guilherme Guimarães de Azevedo, E=vereadorguilherme@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.09 11:00:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade **garantir transparência na gestão e na aplicação dos recursos públicos destinados ao transporte coletivo urbano**, além de **subsidiar o debate sobre o futuro do sistema, incluindo a viabilidade da política de Tarifa Zero** no município.

A empresa **Coletivos Rio Branco**, concessionária do serviço, é beneficiária de repasses públicos expressivos — **superiores a vinte e quatro milhões de reais entre 2021 e 2025** —, destinados a manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão e evitar aumentos tarifários. Entretanto, **não se observam contrapartidas proporcionais**, como a **modernização da frota, melhorias nos pontos de parada ou ampliação do atendimento**, o que gera insatisfação entre os usuários e levanta dúvidas sobre a efetividade da subvenção.

A **Lei Municipal nº 1.568/2021** (arts. 4º e 7º) estabelece claramente que o subsídio deve ser acompanhado de **relatórios mensais, prestação de contas e investimentos estruturais**. Diante disso, cabe a esta Casa Legislativa apurar se a aplicação dos recursos respeitou os parâmetros legais e se resultou em melhorias concretas ao transporte público.

Além disso, o estudo do **modelo de Tarifa Zero** — já implantado com sucesso em diversos municípios brasileiros — **surge como alternativa viável e socialmente justa**. Considerando que o poder público já cobre parte significativa do custo operacional do transporte por meio de subsídios, é legítimo avaliar se o **financiamento integral via orçamento municipal** não resultaria em **melhor uso dos recursos, maior transparência e acesso universal ao transporte**, fortalecendo a mobilidade, o comércio local e o direito à cidade.

Dessa forma, este requerimento busca **não apenas fiscalizar o uso dos subsídios já concedidos**, mas também **embasar o debate sobre políticas públicas mais eficientes**, que garantam um **transporte digno, acessível e de qualidade** para toda a população rio-branquense.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de outubro de 2025.

Guilherme Guimarães de Azevedo

Assinado digitalmente por Guilherme Guimarães de Azevedo
ND: C=BR, OU=Câmara, O=Vereador, CN=Guilherme Guimarães de Azevedo, E=vereadorguilherme@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.09 11:00:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br